PORTARIA N. º 034/2025 **CHAPADÃO DO CÉU, 05 de maio de 2025.**

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **SANDRA ELAINE GORGEN ASSIS,** e dá outras disposições".*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CEU-PREVCEU, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 544/2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **SANDRA ELAINE GORGEN ASSIS**, CPF nº 560.588.371-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, Nível II-D, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R$ 7.168,92
Adicional de Tempo de Serviço	R$ 358,45
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.527,37**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sedo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portando será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja**, pelo critério da paridade.**

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu, conforme a Lei nº 544/2005, de 01 de julho de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CHAPADÃO DO CÉU, AOS 05 DE MAIO DE 2025.

ROSILAINE MALAGUTI:02969478900

Assinado de forma digital por ROSILAINE MALAGUTI:02969478900
Dados: 2025.05.05 08:52:48 -03'00'

Rosilaine Malaguti
Presidente do PREVCÉU